

infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.

5. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Florianópolis, 22 de abril de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj

Cod. Mat.: 734131

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/Sigla da Divisão Nº. 011/ 2021

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no art. 12 da Lei Estadual Nº. 6.320/1983 e os art. 23 do Decreto Estadual Nº. 24.622/1984 torna publica a **SUSPENSÃO** da distribuição, da comercialização e do uso, bem como o **RECOLHIMENTO** do produto constante do ANEXO I.

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Repelente de Insetos Eu Sou Marca: Parentex Lote: 001/M Data de Validade: 03/2023	SGM Indústria de Cosméticos Ltda CNPJ: 01.342.361/0001-89 Rua Coronel Sobral, 1460 -Nossa Senhora Aparecida Encantado/RS CEP 95960-000	Produto em desacordo com a legislação, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 86.1P.0/2021-LA-CEN/SC. O Lote analisado apresentou resultado insatisfatório, por apresentar "pH, abaixo do valor (5,5)", estabelecido pela documentação técnica enviada pela ANVISA e art. 13 da Lei Federal nº 6360/76; art. 8º do Decreto Federal nº 8077/13; Resolução ANVISA RDC nº 48 de 25/10/2013.

- Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento do produto listado acima.
- Determinar a todos os estabelecimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não comercializem e/ou distribuam o produto listado acima.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (UDVISAs e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual Nº 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.

Florianópolis, 22 de Abril de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj

Diretora de Vigilância Sanitária – DIVS/SUV/SES

Cod. Mat.: 734141

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000219. DOE nº 21.504, de 20/04/2021 – ONDE SE LÊ: constante no processo SES5222/2021. **LEIA-SE:** constante no processo SCC5222/2021. Cod. Mat.: 733944

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 53779/2019 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA , CNPJ 02.376.381/0001-33**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015.

Cod. Mat.: 734008

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 23149/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA , CNPJ 02.376.381/0001-33**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015.

Cod. Mat.: 734009

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 16812/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA , CNPJ 02.376.381/0001-33**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015.

Cod. Mat.: 734013

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 8/PCSC/DGPC/CORPC/21, de 22/04/2021.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua **CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO o Ato Punitivo nº 4/PCSC/DGPC/CORPC/21**, publicado no D.O.E. nº 21.460, de 17.02.2021, tendo em vista Decisão de Pedido de Reconsideração exarada nos autos da **Sindicância Acusatória nº 72/2019**, que determina o arquivamento do feito em desfavor do servidor **VILMAR ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 0311441402, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR

Corregedora Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 733951

POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 010/CPAD/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 1007/GAB/DGPC/SSP/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Santa Catarina nº 20.600, de 21 de agosto de 2017, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2019, da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos da Diretoria Estadual de Investigações Criminais**, aprovada pela Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio do Ofício nº **050/2019**, conforme Processo **PCSC 84508/2019**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a referida unidade policial eliminará os documentos relativos a: **06.03.01.01.01.004** - Boletim de Ocorrência de Recuperação de Veículo Roubado ou Furtado, do período 2004-2014, da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Florianópolis, 20 de abril de 2021.

RODRIGO FALCK BORTOLINI

Delegado de Polícia Civil/Divisão de Furtos e Roubos de Veículos da Diretoria Estadual de Investigações Criminais

HENRIQUE NANTES VALADÃO
Delegado de Polícia Civil/Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

Cod. Mat.: 733959

PORTARIA Nº 358/GAB/DGPC/PCSC, de 20/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.012-6, mandado instaurar pela Portaria nº 929/GAB/DGPC/PCSC, de 16/09/2019, publicada no DOE nº 21.135, de 04/11/2019, com efeitos a contar do dia **27/04/2021**.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734016

PORTARIA Nº 653/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 1.184, de 1º de março de 2021, **RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** o Servidor **CRISTIANO LEO FABIANI**, mat. nº 0981528701, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, como **Encarregado de Dados**, de que trata o inciso II do caput do art. 1º do Decreto 1.184/2021, no âmbito da Polícia Civil.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734053

PORTARIA Nº 654/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 35006/2021, resolve **EXONERAR**, **MANUEL SCHELESKI**, mat. nº 0981048001, lotado na DIC CHAPECO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 29/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734078

PORTARIA Nº 045/DIAF/DGPC/PCSC, de 22/04/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo a Delegada de Polícia **CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTÃO**, matrícula nº 0330.683-6-01, para atuar na fiscalização do Contrato nº 069/SSP/2020, SSP 360/2020, em substituição à Delegada de Polícia **VIVIAN GARCIA SELIG**, matrícula 0378.406-1-01, designada conforme DOE/SC nº 21.283, de 04/06/2020.

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734128

PORTARIA Nº 372/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **17/2019**, no qual é acusado servidor de matrícula nº 953.558-6, mandado instaurar pela Portaria Nº 148/SSP/DGPC/CORPC de 13.02.2019, publicada no DOE nº 21.033, de 10/06/2019, com efeitos a contar de 04/04/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734184

POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 008/CPAD/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 1007/GAB/DGPC/SSP/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Santa Catarina nº 20.600, de 21 de agosto de 2017, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2019, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul**, aprovada pela Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio do Ofício nº **031/2019**, conforme Processo **PCSC 36063/2019**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a referida unidade policial eliminará os documentos relativos a: **06.03.01.01.01.001** - Boletim de Ocorrência de Crime, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.002** - Boletim de Ocorrência de Contravenção Penal, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.003** - Boletim de Ocorrência de Perda de Documento ou Objeto, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.004** - Boletim de Ocorrência de Recuperação de Veículo Roubado ou Furtado, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.005** - Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.01.01.006** - Boletim de Ocorrência de Desaparecimento de Pessoa, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.02.08.019** – Comunicação Interna sobre Armas, munições e equipamento policial, do período 2000-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.02.08.020** – Comunicação Interna sobre viatura policial, do período 2000-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; **06.03.01.02.08.021** – Comunicação Interna sobre